



12658012



08006.000247/2020-30



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

## NOTA TÉCNICA Nº 24/2020/CDS/CGSID/DTIC/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08006.000247/2020-30

#### INTERESSADO: CGL

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a Divisão de Licitações/DILIC quanto a Habilitação Técnica da empresa **META SERVIÇOS EM INFORMATICA S/A , inscrita no CNPJ sob o n.º 93.655.173/0001-29** em relação ao Pregão nº 19/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços envolvendo desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologias ágeis e de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, com vistas a atender as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

#### 2. OBJETIVO

2.1. A DILIC/CGL, solicitou por meio do Despacho nº DESPACHO Nº 219/2020/DILIC/COPLI/CGL/SA/SE/MJ (12643549), a manifestação desta área quanto a Habilitação Técnica da empresa conforme Documentação de Habilitação (12642316 e 12655302) em relação ao Pregão nº 19/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### 3. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após análise dos documentos de habilitação técnica da empresa (12642316), verificou-se que todos os itens solicitados neste edital foram comprovados conforme tabela abaixo:

| Atestados item 9.11.1.7.1 do Edital  | Atende? |     | Arquivo Físico Enviado  |
|--|---------|-----|---|
|  | Sim     | Não |   |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização de SDK para assinatura de documentos com o uso de certificação digital aderente ao ICP-Brasil em ambiente web | x       |     | Atestado - Farmácias São João   |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização da tecnologia Java Server Faces (JSF)   | x       |     | Carta de Referência , Auttar_000655                                       |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização da tecnologia JasperReports para geração de relatórios  | x       |     | Atestado de Capacidade Técnica , Renner - Portal Fornecedores, 04.06.2020 |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização da ferramenta MAVEN para geração de builds  | x       |     | Atestado de Capacidade Técnica , Renner , Portal Fornecedores 04.06.2020  |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  |   |  | Atestado de Capacidade Técnica ,<br>app Benoit , 28.05.2020  |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização da ferramenta JENKINS para automatização de entregas  | x |  | Atestado Capacidade Tecnica ,<br>TJRS_00855  |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização de uma ou mais das seguintes ferramentas de DevOps: DOCKER, OPENSIFT, KUBERNETES, AZURE PIPELINE  | x |  | Atestado de Capacidade Técnica,<br>Renner, Portal Fornecedores,<br>04.06.2020  |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização da ferramenta SONAR para validação de entregas  | x |  | Atestado de Capacidade Técnica,<br>Renner, Portal Fornecedores,<br>04.06.2020  |
| Pelo menos 01 (um) atestado com utilização do sistema GIT para controle de versões   | x |  | Atestado Capacidade Tecnica,<br>SEQUOR_00856   |
| 5.000 PF em demandas baseadas na linguagem Java para web, com utilização de servidor de aplicações JBoss (ou WildFly) e bancos de dados SQL Server, em qualquer versão;  | x |  | ACT Santa Cruz FSW   |
| 4.000 PF em demandas de projeto(s) utilizando a metodologia SCRUM ou baseada nela, que tenham sido formalmente concluído(s) e entregue(s) ao cliente;  | x |  | Atestado de Capacidade Técnica -<br>Renner Portal Fornecedores<br>04.06.2020<br>Atestado de Qualificação Técnica,<br>SASCAR<br>Atestado de Capacidade Técnica,<br>4ALL Projeto Gastronomia |
| Pelo menos 01 (um) atestado comprovando entrega de projeto utilizando metodologia SCRUM ou baseada nela, desenvolvido em linguagem Java, que tenha sido formalmente concluído e entregue ao cliente, com tamanho mínimo de 900 pontos de função; | x |  | Atestado de Qualificação Técnica,<br>SASCAR  |
| Pelo menos 01 (um) atestado comprovando entrega de projeto novo de sistema, que tenha sido formalmente concluído e entregue ao cliente, com utilização das tecnologias Angular, com tamanho mínimo de 900 pontos de função;                      | x |  | Atestado de Qualificação Técnica,<br>SASCAR  |
| Pelo menos 01 (um) atestado comprovando entrega de projeto novo de sistema, que tenha sido formalmente concluído e entregue ao cliente, e tenha sido desenvolvido para ambientes móveis, baseado na plataforma Android;                          | x |  | Atestado de Capacidade Técnica<br>UNIMED<br>Atestado de Capacidade Tecnica<br>Light_000708   |
| Pelo menos 01 (um) atestado comprovando entrega de projeto novo de sistema, que tenha sido formalmente concluído e entregue ao cliente, e tenha sido desenvolvido para ambientes móveis, baseado na plataforma iOS;                              | x |  | Atestado de Capacidade Técnica<br>UNIMED<br>Atestado de Capacidade Tecnica<br>Light_000708   |
| 1.500 PF em demandas baseadas na linguagem PHP;  | x |  | Atestado Capacidade Tecnica<br>TJRS_00855<br>Atestado de Qualificação Técnica<br>SASCAR  |
| 1.500 PF em demandas baseadas em Python;   | x |  | Atestado de Capacidade Técnica<br>AMS GLOBO<br>Atestado Capacidade Técnica Globo<br>RJ_00835   |

|  |                |     |                               |
|--|----------------|-----|-------------------------------|
| <b>Atestados item 9.11.1.8 do Edital</b> | <b>Atende?</b> |     | <b>Arquivo Físico Enviado</b> |
|  | Sim            | Não |                               |

|   |   |   |
|---|---|---|
| 24.000 UST em atividades de sustentação de sistemas (manutenções corretiva, adaptativa e cosmética, diagnóstico de problemas e apurações especiais) baseados em Java para Web, com utilização de servidor de aplicações JBoss (ou Wildfly); | x | Atestado de Qualificação Técnica SASCAR<br>Atestado de Capacidade Técnica - SASCAR TACWEB<br>ACT Santa Cruz FSW |
| 3.000 UST em atividades de sustentação de sistemas (manutenções corretiva, adaptativa e cosmética, diagnóstico de problemas e apurações especiais) baseados em DELPHI ou ASP NET;   | x | Atestado de Capacidade Técnica AMS GLOBO  |
| 3.000 UST em atividades de sustentação de sistemas (manutenções corretiva, adaptativa e cosmética, diagnóstico de problemas e apurações especiais) baseados em PHP;   | x | Atestado de Qualificação Técnica SASCAR   |

#### 4. PLANILHA DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

4.1. A equipe procedeu à análise de exequibilidade, conforme salários informados pela licitante na Planilha de Análise de Exequibilidade (12655302), após solicitação da Diligência 03 (12645501), para que o referido documento fosse encaminhado no modelo do Edital:

4.2. Em relação ao item 1 da Proposta (Evolução e Projeto de Sistemas), o valor apresentado pela licitante é R\$ 730,30 (setecentos e trinta reais e trinta centavos), ou seja, 74,67% do valor de pesquisa de mercado aferido no Termo de Referência, que é R\$ 978,03 (novecentos e setenta e oito reais e três centavos). A Planilha de Análise de Exequibilidade (12655302) apresentada pela META consta tal valor como o mínimo exequível, respeitando a produtividade de 10 hh/PF, conforme preconizado pela metodologia.

4.3. Seguiu-se à aplicação da metodologia para verificação do valor ofertado pela licitante no item 2 do Edital (Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais), pois em sua proposta, o referido item está valorado em R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) por UST, ou seja, 59,18% do valor de pesquisa de mercado aferido no Termo de Referência, que é R\$ 113,20 (cento e treze reais e vinte centavos).

4.4. A planilha encaminhada pela licitante, após a diligência, é objeto da presente análise:

4.4.1. Os salários-base informados pela licitante, constantes nas abas de 01 a 08 da planilha estão relacionados a seguir:

| Perfil   | Salário informado |
|--|-------------------|
| Perfil I – Líder de projetos (Scrum Master)      | R\$ 6.200,00      |
| Perfil II – Arquiteto de Software                | R\$ 11.000,00     |
| Perfil III – Desenvolvedor Sênior                | R\$ 6.200,00      |
| Perfil IV – Desenvolvedor Pleno                  | R\$ 4.500,00      |
| Perfil V – Analista de Requisitos                | R\$ 5.800,00      |
| Perfil VI – Analista de Teste                    | R\$ 2.500,00      |
| Perfil VII – Administrador de Dados (Projetista) | R\$ 5.900,00      |
| Perfil VIII – Analista Devops                    | R\$ 4.500,00      |

Tabela I - Salários base fornecidos pela licitante - Abas 1 a 8 do Anexo III (Planilha de Análise de Exequibilidade)

4.4.2. Os salários acrescidos de benefícios e encargos apresentaram os seguintes custos, conforme aba "Custos do Time" da Planilha da licitante:

| CUSTO BASE MENSAL DE TIME ÁGIL                   |                     |  |                  |                     |            |
|--|---------------------|--|------------------|---------------------|------------|
| Perfil profissional                              | Custo Mensal        | Taxa de Alocação                         | Alocação (horas) | Custo Proporcional  | Custo/Hora |
| Desenvolvedor I (Senior)                         | R\$13.054,88        | 100,00%                                  | 160              | R\$13.054,88        | R\$81,59   |
| Desenvolvedor II (Pleno)                         | R\$9.849,72         | 100,00%                                  | 160              | R\$9.849,72         | R\$61,56   |
| Desenvolvedor III (Pleno)                        | R\$9.849,72         | 100,00%                                  | 160              | R\$9.849,72         | R\$61,56   |
| Analista de Requisitos/Estórias                  | R\$12.292,55        | 50,00%                                   | 80               | R\$6.146,28         | R\$76,83   |
| Arquiteto de Software                            | R\$22.168,11        | 33,33%                                   | 53,33            | R\$7.388,63         | R\$138,55  |
| Líder de Projeto (ScrumMaster)                   | R\$13.038,95        | 33,33%                                   | 53,33            | R\$4.345,88         | R\$81,49   |
| Testador   | R\$6.460,24         | 33,33%                                   | 53,33            | R\$2.153,20         | R\$40,38   |
| Analista Devops                                  | R\$9.849,72         | 20,00%                                   | 32               | R\$1.969,94         | R\$61,56   |
| Administrador (Projetista) de Dados              | R\$12.483,15        | 20,00%                                   | 32               | R\$2.496,63         | R\$78,02   |
|  |                     | <b>TOTAL</b>                             | <b>783,99</b>    | <b>R\$57.254,88</b> |            |
| <b>PRODUTIVIDADE DECLARADA hh/PF</b>             | <b>10,00</b>        |  |                  |                     |            |
| <b>TOTAL DE HORAS/TIME/MÊS</b>                   | <b>783,99</b>       |  |                  |                     |            |
| <b>PRODUTIVIDADE PF/MÊS</b>                      | <b>78,40</b>        |  |                  |                     |            |
| <b>CUSTO MENSAL/TIME</b>                         | <b>R\$57.254,88</b> |  |                  |                     |            |
| <b>VALORES MÍNIMOS PRESUMIDAMENTE EXEQUÍVEIS</b> |                     |  |                  |                     |            |
| <b>CUSTO MÉDIO/HORA (UST)</b>                    | <b>R\$73,03</b>     | <b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 2</b> |                  |                     |            |
| <b>CUSTO PONTO DE FUNÇÃO</b>                     | <b>R\$730,30</b>    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 1</b> |                  |                     |            |

Tabela II - Aba Custos do Time do Anexo III (Planilha de Análise de Exequibilidade) fornecida pela licitante

4.4.3. Percebe-se que o Custo Médio/Hora (UST), aplicando-se a metodologia estabelecida na Planilha levando em consideração os salários preenchidos pela licitante, ficou em R\$ 73,03 (setenta e três reais e três centavos) - vide campo "Custo Médio/Hora (UST)" da Tabela II.

4.5. Segundo o preconizado no item 25.9 do Termo de Referência, procedeu-se à continuação da Metodologia de Análise de Exequibilidade, levando em conta a produtividade média em projetos de TI (10 horas por Ponto de Função), bem como a média salarial dos profissionais envolvidos no desenvolvimento de sistemas, conforme abaixo:

"A média salarial dos profissionais utilizada nesta metodologia será obtida por meio de sítios especializados em ofertas de vagas profissionais da área de TI, como o APinfo ([www.apinfo.com](http://www.apinfo.com)) e Neuvoo [www.neuvoo.com.br/](http://www.neuvoo.com.br/)."

4.5.1. Considerando que a última atualização de estatísticas salariais de profissionais de TI do sítio APinfo (<https://www.apinfo2.com/apinfo/informacao/p12sal-br.cfm>) ocorreu entre 05 e 13/07/2018 (vide informações ao final da página do citado link), optou-se por coletar informações salariais exclusivamente no sítio Neuvoo ([www.neuvoo.com.br](http://www.neuvoo.com.br)). A consulta foi realizada no dia 10/09/2020, e apresentou os seguintes resultados em nível nacional:

| Perfil                                      | Número de Salários da Amostra | Mediana      |
|---|-------------------------------|--------------|
| Perfil I – Líder de projetos (Scrum Master) | 34 salários                   | R\$ 5.625,00 |
| Perfil II – Arquiteto de Software           | 28 salários                   | R\$ 7.450,00 |
| Perfil III – Desenvolvedor Sênior           | 96 salários                   | R\$ 6.000,00 |
| Perfil IV – Desenvolvedor Pleno             | 162 salários                  | R\$ 5.000,00 |
| Perfil V – Analista de Requisitos           | 111 salários                  | R\$ 4.000,00 |
| Perfil VI – Analista de Teste               | 316 salários                  | R\$ 3.251,00 |

| Perfil   | Número de Salários da Amostra | Mediana      |
|--|-------------------------------|--------------|
| Perfil VII – Administrador de Dados (Projetista) | 78 salários                   | R\$ 4.674,00 |
| Perfil VIII – Analista Devops                    | 39 salários                   | R\$ 5.500,00 |

Tabela III - Salários praticados pelo mercado (fonte Neuvoo.com.br, em 16/09/2020)

4.6. Em seguida, procedeu-se à comparação entre os valores informados pela empresa (Tabela I) e valores extraídos no mercado (Tabela III):

| Perfil   | Salários na Planilha de Exequibilidade (Tabela I) | Salários de mercado (Tabela III) | Diferença |
|--|---|----------------------------------|-----------|
| Perfil I – Líder de projetos (Scrum Master)      | R\$ 6.200,00                                      | R\$ 5.625,00                     | + 10,22%  |
| Perfil II – Arquiteto de Software                | R\$ 11.000,00                                     | R\$ 7.450,00                     | + 47,65%  |
| Perfil III – Desenvolvedor Sênior                | R\$ 6.200,00                                      | R\$ 6.000,00                     | + 3,33%   |
| Perfil IV – Desenvolvedor Pleno                  | R\$ 4.500,00                                      | R\$ 5.000,00                     | - 10%     |
| Perfil V – Analista de Requisitos                | R\$ 5.800,00                                      | R\$ 4.000,00                     | + 45%     |
| Perfil VI – Analista de Teste                    | R\$ 2.500,00                                      | R\$ 3.251,00                     | - 23,10%  |
| Perfil VII – Administrador de Dados (Projetista) | R\$ 5.900,00                                      | R\$ 4.674,00                     | + 26,23%  |
| Perfil VIII – Analista Devops                    | R\$ 4.500,00                                      | R\$ 5.500,00                     | - 18,18%  |

Tabela IV - Comparativo de salários de mercado

4.6.1. No comparativo acima, percebe-se que em 5 perfis profissionais, a empresa dispõe-se a pagar salários maiores que o constatado no mercado (remuneração mais elevada em +47%, +45%, +26%, +10% e +3% por parte da empresa) e, em 3 perfis, seus salários estão abaixo do verificado na pesquisa realizada no sítio Neuvoo (salários menores em 23%, 18% e 10%).

4.7. A fim de avançar na exequibilidade, os salários de mercado (Tabela III) foram submetidos à Planilha de Análise de Exequibilidade (Anexo III do TR), buscando constatar, caso fossem praticados os salários mais comumente recebidos pelos 8 perfis profissionais em análise, no mercado nacional, qual seria o valor presumidamente exequível. **Ou seja, pretende-se estabelecer um patamar genérico com base em salários atualmente praticados pelas empresas de TI.**

4.7.1. Aplicando-se então o descrito acima, tem-se os seguintes custos:

| CUSTO BASE MENSAL DE TIME ÁGIL                   |                     |  |                  |                     |            |
|--|---------------------|--|------------------|---------------------|------------|
| Perfil profissional                              | Custo Mensal        | Taxa de Alocação                         | Alocação (horas) | Custo Proporcional  | Custo/Hora |
| Desenvolvedor I (Senior)                         | R\$12.623,61        | 100,00%                                  | 160              | R\$12.623,61        | R\$78,90   |
| Desenvolvedor II (Pleno)                         | R\$10.720,14        | 100,00%                                  | 160              | R\$10.720,14        | R\$67,00   |
| Desenvolvedor III (Pleno)                        | R\$10.720,14        | 100,00%                                  | 160              | R\$10.720,14        | R\$67,00   |
| Analista de Requisitos/Estórias                  | R\$8.816,69         | 50,00%                                   | 80               | R\$4.408,35         | R\$55,10   |
| Arquiteto de Software                            | R\$15.383,62        | 33,33%                                   | 53,33            | R\$5.127,36         | R\$96,15   |
| Líder de Projeto (ScrumMaster)                   | R\$11.855,83        | 33,33%                                   | 53,33            | R\$3.951,55         | R\$74,10   |
| Testador   | R\$6.452,42         | 33,33%                                   | 53,33            | R\$2.150,59         | R\$40,33   |
| Analista Devops                                  | R\$11.616,39        | 20,00%                                   | 32               | R\$2.323,28         | R\$72,60   |
| Administrador (Projetista) de Dados              | R\$10.287,36        | 20,00%                                   | 32               | R\$2.057,47         | R\$64,30   |
|  |                     | <b>TOTAL</b>                             | <b>783,99</b>    | <b>R\$54.082,49</b> |            |
| <b>PRODUTIVIDADE DECLARADA hh/PF</b>             | <b>10,00</b>        |  |                  |                     |            |
| <b>TOTAL DE HORAS/TIME/MÊS</b>                   | <b>783,99</b>       |  |                  |                     |            |
| <b>PRODUTIVIDADE PF/MÊS</b>                      | <b>78,40</b>        |  |                  |                     |            |
| <b>CUSTO MENSAL/TIME</b>                         | <b>R\$54.082,49</b> |  |                  |                     |            |
| <b>VALORES MÍNIMOS PRESUMIDAMENTE EXEQUÍVEIS</b> |                     |  |                  |                     |            |
| <b>CUSTO MÉDIO/HORA (UST)</b>                    | <b>R\$68,98</b>     | <b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 2</b> |                  |                     |            |
| <b>CUSTO PONTO DE FUNÇÃO</b>                     | <b>R\$689,84</b>    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 1</b> |                  |                     |            |

Tabela V - Aba Custos do Time num cenário de prática de salários mais comuns no mercado nacional

4.7.2. Dessa forma, com o salários comumente praticados em nível nacional, a composição de custos da metodologia em tela forneceu o valor de R\$ 68,98 (sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para um valor exequível para a UST - vide campo "Custo Médio/Hora (UST)" da Tabela V. A licitante ofertou R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) para o valor da UST, ou seja, um valor apenas 2,80% abaixo do que seria presumidamente exequível.

4.8. Em seguida, buscando dirimir dúvidas quanto à pequena diferença acima constatada, foram analisados os salários dos 3 perfis profissionais (Perfil IV – Desenvolvedor Pleno, Perfil VI – Analista de Teste e Perfil VIII – Analista Devops, Tabela IV) cujos valores estão abaixo do mais comumente praticado pelo mercado. A licitante apresentou salários de profissionais que se encontram em atividade em outros contratos, porém exercem as mesmas funções e qualificações exigidas neste Edital. As informações foram obtidas na documentação de Proposta Ajustada encaminhada pela META (12643532).

| Perfil                          | Salário 1    | Salário 2    | Salário 3    | Salário 4    | Salário 5    | Salário 6    | Salários de mercado (Tabela III) |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------|
| Perfil IV – Desenvolvedor Pleno | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 3.900,00 | R\$ 2.500,00 | x            | x            | R\$ 5.000,00                     |
| Perfil VI – Analista de Teste   | R\$ 2.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 3.251,00                     |
| Perfil VIII – Analista Devops   | R\$ 4.000,00 | x            | x            | x            | x            | x            | R\$ 5.500,00                     |

Tabela VI - Salários fornecidos pela empresa por meio das Fichas de Registro de Empregados constantes na

## proposta

4.8.1. Percebe-se que a empresa comprova poder pagar salários a profissionais dos 3 perfis em análise na Tabela VI com valores mais baixos do que o comumente praticado pelo mercado. Dessa forma, a diferença de 2,80% não pode caracterizar a proposta inexecutável, uma vez que existem custos de mão de obra que podem variar de acordo com a realidade de cada organização, tais como benefícios concedidos, região do profissional e forma de trabalho (remoto ou presencial).

4.8.2. Ressalta-se que não é a intenção desta análise a realização de exame minucioso e exaustivo em todos os profissionais da referida empresa (até mesmo porque o edital não condiciona a contratação prévia de profissionais) e tampouco a realização de tratamento estatístico de caráter complexo e científico, mas sim a compatibilização dos valores ofertados pela empresa com aqueles praticados pelo mercado de Tecnologia da Informação.

4.8.3. Dessa forma, a equipe técnica entende ser perfeitamente possível a execução dos serviços relacionados ao Item 2 - sustentação de sistemas e serviços técnicos adicionais - ao valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) por UST.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Com relação aos atestados de capacidade técnica, conforme descrito Seção 3 desta nota, houve atendimento com relação aos requisitos técnicos exigidos no Edital.

5.2. Quanto à análise de exequibilidade, conforme descrito na Seção 4 desta Nota, entendeu-se que os valores ofertados na proposta em tela em relação ao quadro de funcionários da empresa, quando considerada a realidade dos salários mais comumente praticados no mercado nacional, têm viabilidade econômica para os critérios da presente contratação.

5.3. Ante o exposto, portanto, esta unidade técnica considera **que a empresa atendeu às exigências de habilitação técnica e de exequibilidade constantes no Termo de Referência.**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Moreira Alvares da Silva, Coordenador(a)-Geral de Sistemas, Informações e Dados**, em 18/09/2020, às 12:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz Fonseca, Integrante Técnico(a)**, em 18/09/2020, às 12:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evanei Gomes dos Santos, Integrante Técnico(a)**, em 18/09/2020, às 12:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12658012** e o código CRC **BD5E67C3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.